



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 001/2015 **PARA CONCESSÃO ONEROSA PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2015

CONCORRÊNCIA Nº 001/2015.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR OFERTA DE PAGAMENTO PELA CONCESSÃO COM O DE MELHOR TÉCNICA

O Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 08:30 horas do dia 05 do mês de março do ano de 2015**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, sito na Rua Miraguaí, nº 228, Centro, na sala de licitações, se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber propostas para a concessão de uso a título oneroso de espaço público do Município, conforme discriminação a seguir.

1 – OBJETO:

1.1 – Esta Licitação destina-se a receber e selecionar a melhor proposta visando a **concessão remunerada de exploração de espaço no Canteiro Central da Avenida Paraná, cruzamento com a Avenida Rio Grande do Sul, bairro Centro, tamanho de 14mx22m para a instalação de 01 (um) Outdoor de Led para divulgação das Potencialidades do Município de Canarana-MT.**, com a instalação pelo vencedor deste certame, para atendimento do público em geral, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2 – O equipamento – Outdoor – deverá ter as dimensões e funções mínimas descritas no **anexo I** deste edital, sendo que sua instalação e manutenção será as expensas do licitante vencedor.

1.3 – O prazo de concessão será **de 240 (duzentos e quarenta) meses**.

2 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1- Os documentos e as propostas exigidas neste Edital **serão apresentados em 03 (três) envelopes** distintos, indevassáveis e fechados, conforme estabelecido neste Edital, e deverão ser entregues na data e hora previstas no preâmbulo deste Edital e no aviso de licitação do Edital, constando, obrigatoriamente, da parte externa de cada um dos envelopes as seguintes indicações:

AO MUNICÍPIO DE CANARANA - MT
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

AO MUNICÍPIO DE CANARANA - MT
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE CANARANA - MT
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015
ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que manifestarem interesse para entrega das propostas.

3.2 – O presente edital se submete ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às ME- Microempresa e EPP - Empresas de Pequeno Porte.

3.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte **deverão apresentar declaração**, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido conforme disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 (**CONFORME ANEXO III**).

3.3.1 - Caso à empresa não apresente a declaração constante do item “3.3” acima, entenderemos que ela não deseja valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

3.4 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.5 - **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá após a formalização da ATA, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação nos termos LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 - ART. 43 c/ ALTERAÇÕES PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.** Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

3.6 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item 3.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8666/93, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3.7 - Conhecer todas as condições estipuladas no presente edital e apresentar os documentos nele exigidos.

3.8 - Será vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio e impedidas por força de Lei.

3.9 - Poderá participar da licitação quem não estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou haja sido suspensa de licitar pela Prefeitura Municipal de Canarana e/ou declarado inidônea por qualquer Órgão Público.

3.10 - Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada a apresentação de documento de identidade e instrumento público de Procuração ou instrumento particular, devidamente



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

reconhecido firma. Em sendo sócio da empresa, deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.11 - Em hipótese alguma serão concedidos prazos para apresentação de documentos que não forem entregues na data e hora estabelecidas no edital.

3.12 - DO CREDENCIAMENTO

3.12.1 - O credenciamento é condição obrigatória para a participação dos licitantes, bem como se manifestar sobre outros atos pertinentes ao presente procedimento licitatório.

3.12.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos envelopes I e II** os seguintes documentos:

3.13 – REPRESENTADO POR SÓCIO/EMPRESÁRIO/DIRETOR:

3.13.1 – cópia autenticada do requerimento de empresário, contrato social ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**** Deverá apresentar o documento de constituição e as alterações posteriores quando houver.*

3.13.2 – cópia autenticada do RG e CPF dos sócios ou empresário;

3.14 - REPRESENTADO POR PROCURADOR:

3.14.1 - Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ser usado alternativamente o Termo de Credenciamento conforme modelo no Anexo V ao Edital.

3.14.1.1 - A Procuração ou Termo de Credenciamento deverá ser apresentado **com firma reconhecida em cartório.**

3.15 – DA HABILITAÇÃO

3.15.1 – No envelope nº 01 (documentação) deverá constar os seguintes documentos;

3.15.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a – cédula de identidade e CPF dos sócios (cópia autenticada);

b - Registro comercial no caso de empresa individual (cópia autenticada).

c - Ato constitutivo em vigor (contrato social), devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores (cópia autenticada).

d - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

***** deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a ultima alteração for consolidada.*

3.15.3 – IDONEIDADE FINANCEIRA:

a - Certidão negativa do Cartório de Protesto de Títulos;

b – Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

3.15.4 – REGULARIDADE FISCAL:

- a – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (**Dívida Ativa da União e Contribuições Federais**);
- d - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);

d.1 – Poderá ser apresentada a certidão conjunta emitida pela receita Federal do Brasil de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, DE 02/10/2014.

- e - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, sendo que as empresas do Estado de Mato Grosso deverão apresentar a certidão negativa referente ao **ICMS/IPVA p/ participação em Licitações públicas**;

f.1 – As empresas de outros estados deverão também apresentar a certidão negativa conjunto ICMS/IPVA p/ participação em licitações públicas).

- g - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal do domicílio** ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei.
- h - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

3.15.5 - DECLARAÇÕES:

- a - **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, conforme Modelo no **Anexo II**.
- b - **DECLARAÇÃO DE RENUNCIA**, conforme Modelo no **Anexo VII**.

***b.1 - A apresentação do disposto no subitem anterior é facultativa**, visando unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese do licitante interessada não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada ou que mesmo por representante queira apresenta-la, sendo que a **sua ausência de apresentação, não implicará na inabilitação da proponente**, podendo o referido Termo ser apresentado no transcurso das sessões;*

4 - DAS PROPOSTAS (TÉCNICA E COMERCIAL):

4.1 - DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE Nº 02):

4.1.1 - A licitante deverá apresentar, dentro do seu Envelope de Proposta Técnica, carta encaminhando toda a documentação que compõe sua proposta, assinada por diretor ou representante legalmente constituído.

4.1.2 - A Proposta Técnica deverá demonstrar a experiência da licitante, sua capacitação e a qualidade técnica da sua proposta, que compreende:

- a) Conhecimento da complexidade do objeto da Concessão;
- b) Metodologia de execução;
- c) Plano de Implantação;
- d) Especificação técnica dos equipamentos.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

4.2 - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 03):

4.1 – O preço mínimo a ser ofertado é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais**.

4.1.1 – As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos deste Edital, não sendo consideradas aquelas que oferecerem serviços diferentes ou que fizerem referência à proposta de outro concorrente.

4.2 – As propostas serão válidas por no mínimo **120 (cento e vinte) dias**, a contar do encerramento da presente licitação.

4.3 – Não serão considerados os itens das propostas que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões, não ressalvados, a não ser quando consignados em ata de encerramento da licitação.

4.4 – Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações, nas condições estabelecidas, uma vez abertas às propostas.

4.5 – A proposta também deverá conter marca do equipamento suas características e funções de acordo com as descritas no anexo I, no mínimo.

5 – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO LICITANTE

5.1.1 – Todas as despesas decorrentes da instalação do equipamento necessário para o funcionamento do terminal eletrônico, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes, taxas de água e energia elétrica.

5.1.2 – O pagamento do valor mensal, no prazo e nas condições estipulado neste edital e no contrato de concessão;

5.1.2.1 – A primeira mensalidade terá o vencimento com 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e demais subsequentemente, os quais serão pagas através DAM – Documento de Arrecadação Municipal;

5.1.2.2 – Caso a empresa atrase os pagamentos por um período superior a 03 (três) parcelas fica automaticamente rescindido o contrato;

5.1.2.3 – O valor das mensalidades serão corrigidos anualmente a cada 12 meses, pelo índice do IGPM/FGV;

5.1.3 – **A manutenção do terminal, incluindo o material necessário e ainda fazer os reparos necessários dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o conhecimento de alguma falha no equipamento;**

5.1.4 – A inserção de informações no Terminal bem como a atualização de dados;

5.1.5 – A comercialização dos espaços para empreendedores que desejem anunciar no terminal, sem qualquer envolvimento ou responsabilidade do município de Canarana-MT;

5.1.6 – **Permitir a inserção de informações referente aos atrativos turísticos e empreendedores do Município de Canarana-MT.;**

Permitir a inserção de informações referente aos atrativos turísticos do Município de Canarana-MT sem qualquer ônus;

5.1.7 – Demais despesas necessárias para o bom funcionamento do equipamento;

5.2 - DA PREFEITURA:

5.2.1 - A fiscalização do cumprimento das obrigações do licitante vencedor, através da Secretaria de Administração ou outro órgão fiscalizador.

5.2.2 – A limpeza do local onde será instalado o equipamento, no caso de substituição de arvores ou algum outro objeto que atrapalhe na instalação do mesmo;

5.2.3 – Avisar a contratada de alguma falha no equipamento e solicitar o seu reparo dentro do prazo estipulado no item 5.1.3;

5.2.4 – Comunicar a contratada da alteração de dados de interesse do Município e outras informações constantes no terminal;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

6 – DO JULGAMENTO:

6.1 – O julgamento será realizado pela Comissão Permanente de Licitação juntamente com a comissão de análise técnica nomeada pelo executivo municipal, levando em conta o atendimento obrigatório de todas as exigências constantes deste Edital.

6.2 – Caberá a Comissão Permanente de Licitação também:

6.2.1 – Receber os envelopes de “**Documentação, Proposta Técnica e Proposta Comercial**” na forma estabelecida neste Edital.

6.2.2 – Encerrada a fase de credenciamento a Comissão de Licitação procederá a abertura do Envelope Nº 1 – Documento de Habilitação, cujas folhas serão rubricadas por seus membros e pelos representantes credenciados presentes à sessão pública.

6.2.3 – A Comissão de Licitação julgará a habilitação de acordo com os critérios estabelecidos deste Edital, e o resultado será comunicado às licitantes na mesma ou em outra sessão pública ou por meio de publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

6.2.4 – Os Envelopes Nºs 2 e 3 das licitantes consideradas inabilitadas, serão devolvidos, inviolados, após ter decorrido o prazo legal sem interposição de recursos, ou tendo havido renúncia expressa de interposição de recursos, ou após o julgamento destes.

6.2.5 – Caso os Envelopes Nºs 2 e 3 não sejam abertos na sessão de abertura dos Envelopes Nº 1, eles serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial Licitação, até a data de abertura dos mesmos.

6.2.6 – Após a divulgação da habilitação e transcorrido o prazo recursal, dar-se-á a abertura, em sessão pública, dos Envelopes Nº 2 - Proposta Técnica das empresas julgadas habilitadas, cujo teor será rubricado pela Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados presentes, exceto se durante a sessão todos os participantes assinarem ou declarem em ata a desistência de interpor recursos administrativos, que daí serão abertos os demais envelopes.

6.2.7 – O equipamento deverá ser instalado e estar funcionando no prazo máximo de **90 (noventa) dias corridos**, contados da assinatura do contrato.

6.2.8 – A Comissão de Licitação, com o apoio de um Grupo Técnico constituído para a análise da Proposta Técnica, julgará as propostas, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital, comunicando o seu resultado às licitantes, em sessão pública ou por meio de publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

6.2.9 – Após a divulgação do resultado do julgamento das Propostas Técnicas e transcorrido o prazo recursal dar-se-á a abertura dos Envelopes Nº 3 – Proposta Comercial das empresas classificadas tecnicamente, cujo teor será rubricado pela Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados presentes.

6.2.10 – A Comissão julgará as propostas comerciais de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital, comunicando o resultado às licitantes em sessão pública ou por meio de publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

6.2.11 – De cada sessão pública será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser assinada obrigatoriamente pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados presentes.

6.2.12 – Além das prerrogativas que decorrem implicitamente da sua função legal, a Comissão de Licitação poderá:

6.2.12.1 – Solicitar às licitantes, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentados;

6.2.12.2 – Adotar critérios de saneamento de falhas de caráter formal, bem como erros materiais irrelevantes, no curso da licitação, nos termos da Lei 8.666/93;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

6.2.12.3 – Promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente nos documentos apresentados pela licitante;

6.2.12.4 – Prorrogar os prazos de que trata o Edital, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior;

6.2.12.5 – Na hipótese de alteração relevante do Edital, alterar a data prevista para entrega da Proposta Técnica, Proposta Comercial, garantia de proposta e dos Documentos de Habilitação, prorrogando-se ou reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Qualquer alteração no Edital será publicada nos mesmos veículos de informação em que se deu a publicação inicial.

6.2.13 – No caso de absoluta igualdade de condições entre duas (02) ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitação adotará como critério de desempate o sorteio, na forma por ela determinada.

6.2.14 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, baseada nas ofertas dos demais licitantes.

7 - DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO:

7.1 – Serão consideradas habilitadas as licitantes que atenderem a todas as condições estabelecidas no item 3.15 deste Edital. Após a fase de verificação das condições de habilitação não caberá desistência de proposta, isto é, a licitante não poderá retirar os seus Envelopes Nº 2 e Nº 3, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação, que então o devolverá devidamente lacrado e inviolado.

8 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA:

8.1 – A Comissão de Licitação, com o apoio do Grupo Técnico, constituído para a análise das Propostas Técnicas, julgará e classificará as propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas.

8.2 – Para efeito de pontuação, no atendimento das condições de avaliação, deverão ser considerados integralmente os termos do Edital e seus Anexos, assim como as normas e legislação vigentes, independentemente de citação expressa, devendo ser consideradas as definições e demais conceitos constantes de tais documentos.

8.3 – Os conteúdos apresentados pela licitante, em atendimento às condições de avaliação, serão considerados completos quando atenderem plenamente o disposto no Edital e seus anexos, demonstrando de forma clara, objetiva e devidamente indexada o proposto pela licitante conforme a metodologia por ela adotada.

8.4 – Os conteúdos que, simplesmente, reproduzirem os documentos fornecidos juntamente com o Edital ou fizerem simples menção ou referência aos temas abordados nas condições de avaliação serão considerados como não apresentados.

8.5 – Com base nas informações constantes do Edital e seus Anexos, serão avaliados os conteúdos apresentados pela licitante, para os tópicos listados no subitem; 8.5.2, atribuindo-se nota conforme percentual de atendimento, a saber:

- a) 0% (zero por cento): não apresentação de conteúdo para o tópico;
- b) 20% (vinte por cento): conteúdo do tópico insuficiente;
- c) 40% (quarenta por cento): conteúdo do tópico insatisfatório;
- d) 60% (sessenta por cento): conteúdo do tópico regular;
- e) 80% (oitenta por cento): conteúdo do tópico bom;
- f) 100 % (cem por cento): conteúdo do tópico excelente.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

8.5.1 – Para efeito do que dispõe o item 8.5, serão considerados como parâmetros:

Não Apresentação: Quando quaisquer dos tópicos relacionados no subitem 8.5.2. deixarem de ser desenvolvidos ou se enquadrarem no item 8.4;

Insuficiente: Serão considerados insuficientes aqueles tópicos apresentados sem conteúdo técnico, demonstrando falta de conhecimento para a resolução dos problemas decorrentes das características específicas dos locais de instalação, bem como acerca dos serviços de manutenção, conservação, limpeza e exploração publicitária dos equipamentos;

Insatisfatório: Serão considerados insatisfatórios aqueles tópicos, cujos conteúdos apresentem conhecimento técnico parcial; porém, não demonstrem conhecimento para a resolução dos problemas decorrentes das características específicas dos locais de instalação, bem como acerca dos serviços de manutenção, conservação, limpeza e exploração publicitária dos equipamentos;

Regular: Serão considerados regulares aqueles tópicos, cujos conteúdos apresentem conhecimento técnico parcial; porém, demonstrem conhecimento parcial para a resolução dos problemas decorrentes das características específicas dos locais de instalação, bem como acerca dos serviços de manutenção, conservação, limpeza e exploração publicitária dos equipamentos;

Bom: Serão considerados bons aqueles tópicos, cujos conteúdos apresentem pleno conhecimento técnico; porém, demonstrem conhecimento parcial para a resolução dos problemas decorrentes das características específicas dos locais de instalação, bem como acerca dos serviços de manutenção, conservação, limpeza e exploração publicitária dos equipamentos;

Excelente: Serão considerados excelentes aqueles tópicos, cujos conteúdos demonstrem pleno conhecimento técnico e contenham metodologias consolidadas e/ou inovadoras, de comprovada eficácia, com proposições estratégicas de intervenção, demonstrando pleno conhecimento para a resolução dos problemas decorrentes das características específicas dos locais de instalação, bem como acerca dos serviços de manutenção, conservação, limpeza e exploração publicitária dos equipamentos.

8.5.2 - Os tópicos a serem avaliados serão:

- a) Conteúdo dos projetos e outros documentos técnicos, que contemplem as especificações técnicas e as características funcionais;
- b) Apresentação dos projetos, produtos e protótipos;
- c) Compatibilidade do(s) protótipo(s) com as exigências técnicas mínimas.
- d) Metodologia, meios e procedimentos para a implantação do equipamento;
- e) Metodologia, meios e procedimentos para a manutenção do espaço urbano;
- f) Metodologia e demais procedimentos pertinentes;
- h) Sistematização da Proposta Técnica.

8.5 – Serão desclassificadas as Propostas Técnicas que:

8.5.1 – Mostrarem-se inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo conteúdo esteja em desacordo com os termos do Edital e seus Anexos, em especial do Anexo 1 - Termo de Referência;

8.5.2 – Não obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima possível para a Proposta Técnica; ou



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

8.5.3 – Obtiverem pontuação zero, em qualquer dos tópicos do item 8.5.

9 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1 - Somente serão examinadas as propostas comerciais das licitantes cuja proposta técnica tenha sido classificada.

9.1 - A apuração da nota da proposta comercial – NC será feita da seguinte forma:

a) Atribuir-se-á 100 (cem) pontos a maior oferta mensal;

b) Às propostas subsequentes, da maior para menos, serão atribuídos pontos, proporcionalmente, a sua diferença em relação a maior oferta considerando-se até a segunda casa decimal, com aproximação da última.

Desta forma, a título de exemplo, vide quadro abaixo:

HIPOTESES DE OFERTA	NC
ACIMA DE 1.000,00	100,00
ATÉ 650,00	66,67
ATÉ 510,00	40,00
ATÉ 400,00	26,67

10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

10.1 - A Comissão de Licitação classificará as propostas em ordem crescente, considerando a nota final obtida pela ponderação entre a Nota Técnica – NT e a Nota Comercial – NC, de acordo com a seguinte fórmula, onde:

NF = Nota Final

NT = Nota da proposta técnica

NC = Nota da proposta comercial

10.1 - Havendo empate entre duas ou mais licitantes, a classificação será efetuada mediante a realização de sorteio em sessão pública.

11 – RECURSOS

11.1 – Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas pelo art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

12 – PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 – Após esgotados todos os prazos para recurso, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para celebrar o Contrato.

12.2 – O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada, e durante o transcurso do prazo constante do item 8.1.

12.3 – Se, dentro do prazo estipulado, o convocado não assinar o contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para sua assinatura, em igual prazo e



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

condições impostas ao 1º classificado, ou então, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 - A concessão de uso a título oneroso de exploração de espaço no tamanho de 14mx22m no Canteiro Central da Avenida Paraná, cruzamento com a Avenida Rio Grande do Sul, bairro Centro, para a instalação de 01 (um) Outdoor de Led para divulgação das Potencialidades do Município de Canarana-MT será de 240 (duzentos e quarenta) meses podendo ser prorrogado por mais dois se for de interesse das partes ou revogado a qualquer tempo mediante comunicação por escrito.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

13.2– Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital.

13.3 – Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituição das propostas ou qualquer outro documento.

13.4 – Os documentos retirados dos envelopes, para julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes ou procuradores dos licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

13.5 – Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

13.6 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à “**Documentação**”, não serão admitidos à licitação os concorrentes retardatários.

13.7 – Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização.

13.8 – Em caso de desistência da empresa vencedora da presente licitação, o Município, a critério do Prefeito, poderá aplicar qualquer uma das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.9 – No contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.10 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital.

13.11 – Mais informações poderão ser obtidas no horário das 07:30 horas às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Canarana-MT, sito no endereço consta no preâmbulo deste edital, no setor de licitações da Prefeitura Municipal ou pelo telefone 0xx66 3478-1200 , pelo email licitações.canarana@gmail.com. Cópia do Edital no site www.canarana.mt.gov.br;

13.12 - Integram o presente edital:

13.12.1 – Anexo I – termo de referencia/projeto básico

13.12.2 - Anexo II – Minuta do Contrato

13.12.3 – Anexo III – Modelo Dec. nos Termos do Inciso XXXIII, Art. 7º da CF.

13.12.4 – Anexo IV – Modelo Declaração de ME ou EPP

13.12.5 – Anexo V – Modelo de termo de credenciamento

13.12.6 – Anexo VI – Modelo de proposta de preços

13.12.7 – Anexo VII – Modelo de declaração de renúncia

13.12.8 – Anexo VIII – Modelo de Proposta Comercial

13.12.9 – Anexo IX- Projeto do local

13.12.10 – Anexo X – Modelo do outdoor (imagem ilustrativa)



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

Canarana-MT, em 30 de Janeiro de 2015.

Iraci Salete de Vargas

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Outdoor de Led para divulgação das Potencialidades do Município de Canarana-MT.

01 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS QUE O OUTDOOR EM LED A SER OFERTADO DEVE CONTER:

1.1 – O equipamento deverá ter no mínimo as configurações abaixo descritas:

- PH 20MM OUTDOOR STANDARD - FULL COLOR RGB
- Tamanho de no mínimo 3,84m x 1,92m
- Pixel Real/Virtual 20mm/10mm
- Composição Pixel 2RGB
- Densidade Pixel 2.500 pontos /m²
- Tamanho Módulo 320mm (W) x 160mm (H)
- Resolução Gabinete 64 x 48
- Tamanho Gabinete 1280mm (W) x 960mm (H)
- Profundidade Gabinete 150mm
- Peso Gabinete ≤ 70kg
- Visualização Horizontal: 120 graus (+10/-10) / Vertical: 120 graus (+10/-10)
- Drive de Corrente 1/8 Scan
- Brilho ≥ 5500cd / m²
- Tensão 220V ± 10% ou 110 ± 10%
- Ambiente Operação Temperatura: -20 °C ~ 60 °C / Umidade: 10% ~ 95%

02 – REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS QUE O VENCEDOR DEVERÁ OFERTAR:

2.1 - Fornecer um sistema de integração de alimentação de informações, que distribua os conteúdos de forma padronizada, para envio de informações que sejam de interesse da administração pública.

2.2 - O sistema deve ser mantido em plataforma web e estar conectado ao banco de dados do sistema do portal oficial municipal. Sua manipulação deve ser de fácil entendimento por parte da administração e ter atualização imediata. O sistema deve suportar o tráfego e a transmissão de informações em texto e imagens.

2.3 - O formato de dados deve ser usado para comunicação em tecnologia que permita ao poder público atualizar o seu conteúdo regularmente. O sistema deve receber essas atualizações de maneira automatizada, sendo que o utilizador possa permanecer conectado as suas informações. Elaboração de um modelo padrão para distribuição dos conteúdos com estrutura predefinida que facilite o desenvolvimento e criação do conteúdo.

2.4 - O funcionamento do equipamento será de Segunda-Feira à Domingo, ou seja, 07 (sete) dias por semana, por um período mínimo de 14 (quatorze) horas por dia.

03 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 - Todas as despesas decorrentes da instalação do equipamento necessário para o funcionamento do terminal eletrônico, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes, taxas de água e energia elétrica ficarão única e exclusivamente por conta do participante vencedor.

3.2 – O pagamento do valor mensal será de no Mínimo **R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)** por mês, no prazo e nas condições estipulado neste edital e no contrato de concessão;

3.2.1 - A empresa interessada em dispor do espaço público para instalação do equipamento descrito neste termo de referencia deverá ofertar à municipalidade um valor mensal de contrapartida mensal, sendo vencedora do processo licitatório será aquela que oferecer ao município o maior valor da referida taxa.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

- 3.3** – A primeira mensalidade terá o vencimento com 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e demais subsequentemente, os quais serão pagas através DAM – Documento de Arrecadação Municipal;
- 3.3.1** – Caso a empresa atrase os pagamentos por um período superior a 03 (três) parcelas fica automaticamente rescindido o contrato;
- 3.4** – O valor das mensalidades serão corrigidos anualmente a cada 12 meses, pelo índice do IGPM/FGV;
- 3.5** – **A manutenção do terminal, incluindo o material necessário e ainda fazer os reparos necessários dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o conhecimento de alguma falha no equipamento;**
- 3.6** – A inserção de informações no Terminal bem como a atualização de dados;
- 3.7** – A comercialização dos espaços para empreendedores que desejem anunciar no terminal, sem qualquer envolvimento ou responsabilidade do município de Canarana-MT;
- 3.8** – **Permitir a inserção de informações referente aos atrativos turísticos e empreendedores do Município de Canarana-MT.**
- 3.9** - Os anúncios nas demais seções terão custo para os empreendedores que desejarem anunciar naquele espaço, sendo a comercialização dos mesmos realizada pela própria empresa, sem qualquer envolvimento ou responsabilidade por parte do Poder Público municipal;
- 3.10** – Demais despesas necessárias para o bom funcionamento do equipamento;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

PARA CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CANARANA-MT

O **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. -----, brasileiro, casado, agro-empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº ----- e do CPF nº -----, aqui denominado **CONCEDENTE** e, ----- pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº ----- neste ato representada por seu ----- (Diretor), Sr. ----- (qualificação), aqui denominada **CONCESSIONÁRIA**, em virtude do resultado da **Licitação Modalidade Concorrência nº 001/2015**, homologado em ...de...de 2015, para **concessão remunerada de exploração de espaço no tamanho de 14mx22m no Canteiro Central da Avenida Paraná, cruzamento com a Avenida Rio Grande do Sul, bairro Centro**, para atendimento do público em geral, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem justo e contratado o seguinte:

01 - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Concessão de Uso Onerosa de espaço público de propriedade da **CONCEDENTE**, descrito na cláusula seguinte, à **CONCESSIONÁRIA**, para instalação de um outdoor Eletrônico.

02 - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

2.1 - A CONCESSIONÁRIA deverá colocar no espaço destinado pela **CONCEDENTE** no **Canteiro Central da Avenida Paraná, cruzamento com a Avenida Rio Grande do Sul, bairro Centro 01 (um) Outdoor de Led para divulgação das Potencialidades do Município de Canarana-MT.**, que servirá para prestação de serviços de informações aos cidadãos Canaranenses e turistas o qual deverá ter as seguintes características:

03 - DO PRAZO:

3.1 - O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura e terá seu término, depois de completados **240 (duzentos e quarenta) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo.

04 - DO PREÇO E LOCAL DE PAGAMENTO:

4.1 - A CONCESSIONARIA pagará ao **CESSIONARIA** o valor de R\$ _____,___ (___) mensais, a ser recolhido até o dia dez (10) de cada mês subsequente ao vencido, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal emitido pela Tesouraria da Prefeitura Municipal.

4.2 - Caso a **CONCESSIONARIA** atrase os pagamentos por um período superior a 03 (três) parcelas fica automaticamente rescindido o contrato nos termos da Lei;

05 - DO REAJUSTE:

5.1 - O preço será reajustado anualmente, de acordo com a variação do índice do IGP-M/FGV.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

06 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA.

6.1 - São obrigações da concessionária:

6.1.1 – Todas as despesas decorrentes da instalação do equipamento necessário para o funcionamento do terminal eletrônico, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes, taxas de água e energia elétrica.

6.1.2 – O pagamento do valor mensal, no prazo e nas condições estipulado neste contrato de concessão;

6.1.3 – Ao pagamento da primeira mensalidade com 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e demais subsequentemente, os quais serão pagas através DAM – Documento de Arrecadação Municipal;

6.1.4 – **A manutenção do terminal, incluindo o material necessário e ainda fazer os reparos necessários dentro de 72 (setenta e duas) horas após o conhecimento de alguma falha no equipamento;**

6.1.5 – A inserção de informações no Terminal bem como a atualização de dados;

6.1.6 – A comercialização dos espaços para empreendedores que desejem anunciar no terminal, sem qualquer envolvimento ou responsabilidade do município de Canarana-MT;

6.1.7 – **Permitir a inserção de informações referente aos atrativos turísticos e empreendedores do Município de Canarana-MT.**

6.1.8 – Demais despesas necessárias para o bom funcionamento do equipamento;

6.1.9 - Fornecer um sistema de integração de alimentação de informações, que distribua os conteúdos de forma padronizada, para envio de informações que sejam de interesse da administração pública.

6.1.10 - O sistema deve ser mantido em plataforma web e estar conectado ao banco de dados do sistema do portal oficial municipal. Sua manipulação deve ser de fácil entendimento por parte da administração e ter atualização imediata. O sistema deve suportar o tráfego e a transmissão de informações em texto, fotos e vídeo.

6.1.10.1 - O formato de dados deve ser usado para comunicação em tecnologia que permita ao poder público atualizar o seu conteúdo regularmente. O sistema deve receber essas atualizações de maneira automatizada, sendo que o utilizador possa permanecer conectado as suas informações. Elaboração de um modelo padrão para distribuição dos conteúdos com estrutura predefinida que facilite o desenvolvimento e criação do conteúdo.

6.1.11 – **O funcionamento do equipamento será de Segunda-Feira à Domingo, ou seja, 07 (sete) dias por semana, por um período mínimo de 14 (quatorze) horas por dia.**

6.1.12 - Obrigar-se a novas obrigações que se fizerem necessárias, salvo se entender que as mesmas sejam impraticáveis devendo acionar a justiça só após esgotados todas as negociações.

07 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

7.1 – São Obrigações da concedente:

7.1.1 - A fiscalização do cumprimento das obrigações do licitante vencedor, através da Secretaria de Administração ou outro órgão fiscalizador.

7.1.2 – A limpeza do local onde será instalado o equipamento, no caso de substituição de arvores ou algum outro objeto que atrapalhe na instalação do mesmo;

7.1.3 – Avisar a contratada de alguma falha no equipamento e solicitar o seu reparo dentro do prazo estipulado no item 6.1.4;

7.4.4 – Comunicar a contratada da alteração de dados de interesse do Município e outras informações constantes no terminal;

7.4.5 - Terá o direito baixar, novas normas que se venham se fazer necessárias, para correção do relacionamento entre as partes, CONCEDENTE E CONCESSIONÁRIA, que serão parte do contrato através de termo aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

08 - DA CLÁUSULA PENAL.

8.1 - O não cumprimento pela **CONCESSIONÁRIA** de qualquer de suas obrigações, ou de normas baixadas pelo Executivo Municipal a respeito da utilização do espaço público, a sujeitará as seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

- I - advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- II - multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- III - rescisão do contrato.

09 - DA RESCISÃO.

9.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, nas seguintes situações:

- I - no caso de alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa **CONCESSIONARIA** que prejudique a execução do contrato;
- II - por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal, exaradas em competente processo administrativo;
- III - no caso de mudanças da legislação em vigor sobre licitações, se não for possível a alteração pura e simples do presente contrato;
- IV - no caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- V - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- VI - por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **CONCEDENTE**;
- VIII - no caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONCESSIONÁRIA**, salvo em casos de calamidade pública ou grave perturbação da ordem interna;
- IX - nos casos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

9.2 - Rescindido o contrato por culpa exclusiva da **CONCESSIONARIA**, sofrerá a mesma, além das conseqüências previstas no mesmo, as legais.

10 - FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo (a) Sr(a). -----, -----, designado (a) pela Portaria nº -----/2015 expedida pela Secretaria Municipal de -----, neste ato denominado fiscal ou gestor do contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei 9666/93), independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONCEDENTE** à seu exclusivo juízo.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - O presente contrato está vinculado à Licitação Modalidade Concorrência nº 001/2015.

11.2 - A **CONCESSIONARIA** compromete-se a manter, durante o contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3 - O presente contrato é regido em todos os seus termos pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei 8.666/93 e suas alterações), a qual terá aplicabilidade também nos casos omissos no presente instrumento.

12 - DO FÔRO:

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, para dirimir eventuais dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas.

Canarana-MT, ____ de _____ de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CONCEDENTE
Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal

EMPRESA TAL
CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS :



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(papel timbrado da empresa)

Ref> Concorrência N°. **001/2015**.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) a Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº. _____, Declara em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 9.854/99 que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2015.

Representante Legal

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.

DENTRO DO ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE *(papel timbrado da empresa)*

Ref> Concorrência N°. **001/2015**.

A Empresa _____, com sede na _____(endereço completo), constituída na Junta Comercial em ____ / ____ / _____, sob NIRE nº _____ e inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Data://

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

DENTRO DO ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

ANEXO V – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO (papel timbrado da empresa)

Ref> Concorrência Nº. **001/2015**.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) a Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº. _____, **nomeia e constitui seu bastante procurador** o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, para os fins previstos no edital de licitação em epígrafe, podendo formular proposta, bem como interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento, renunciar direitos e praticar todos os atos inerentes a este certame.

_____, ____ de _____ de 2015.

Representante Legal

(assinatura com firma reconhecida em cartório)

FORA DOS ENVELOPES



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

ANEXO VI – MODELO PROPOSTA TÉCNICA

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ Nº:
3. Endereço Completo:
6. Telefone:
7. Validade da Proposta: 60 dias

OBJETO: concessão remunerada de exploração de espaço no Canteiro Central da Avenida Paraná, cruzamento com a Avenida Rio Grande do Sul, bairro Centro, tamanho de 14mx22m para a instalação de 01 (um) Outdoor de Led para divulgação das Potencialidades do Município de Canarana-MT

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto da **Concorrência Nº. 001/2015**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme demonstrativo a seguir:

01 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUE O OUTDOOR EM LED OFERTADO IRÁ CONTER:

1.1 – descrever abaixo todas as especificações que o mesmo irá conter.....

- OUTDOOR.....
- Tamanho de
- Pixel Real/Virtual
- Composição Pixel
- Densidade Pixel pontos /m²
- Tamanho Módulomm (W) xmm (H)
- Resolução Gabinete x
- Tamanho Gabinetemm (W) xmm (H)
- Profundidade Gabinetemm
- Peso Gabinete ≤kg
- Visualização Horizontal:graus (+10/-10) / Vertical:graus (+10/-10)
- Drive de Corrente .../..... Scan
- Brilho ≥cd / m²
- Tensão 220V ± 10% ou 110 ± 10%
- Ambiente Operação Temperatura: °C ~ °C / Umidade:% ~%

02 - REQUISITOS OFERTADOS:

- 2.1 -
- 2.2 -
- 2.3 -
- 2.4 -
- 2.5 – O funcionamento do equipamento será de Segunda-Feira à Domingo, ou seja, 07 (sete) dias por semana, por um período de (.....) horas por dia.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

Declaramos ainda para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

_____, ____ de _____ de 2015.

Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO

À
Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RENÚNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____ e Insc. Estadual N° _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o Srº(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG N° _____ e do CPF N° _____, participante da licitação da modalidade **CONCORRENCIA N° .001/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de Habilitação preliminar, **RENUNCIANDO**, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Data://

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

DENTRO DO ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO

OBS: A apresentação Desta declaração é facultativa, visando unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese do licitante interessada não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada ou que mesmo por representante queira apresenta-la, sendo que a **sua ausência de apresentação, não implicará na inabilitação da proponente**, podendo o referido Termo ser apresentado no transcurso das sessões;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

ANEXO VIII – MODELO PROPOSTA COMERCIAL

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ Nº:
3. Endereço Completo:
6. Telefone:
7. Validade da Proposta: 60 dias

OBJETO: concessão remunerada de exploração de espaço no Canteiro Central da Avenida Paraná, cruzamento com a Avenida Rio Grande do Sul, bairro Centro, tamanho de 14mx22m para a instalação de 01 (um) Outdoor de Led para divulgação das Potencialidades do Município de Canarana-MT

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto da **Concorrência Nº. 001/2015**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme demonstrativo a seguir:

01 – VALOR MENSAL:

1.1 – A empresa acima mencionada oferta o valor mensal de R\$ (.....) pelo período de 240 (duzentos e quarenta) meses, que será corrigido anualmente de acordo com o índice acumulado do IGPM/FGV.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

Declaramos ainda para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

_____, ____ de _____ de 2015.

Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91